Projeto de Lei do Legislativo nº 009/2019

20 de Novembro de 2019.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE BANHEIROS PÚBLICOS EM AGÊNCIAS BANCÁRIAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITO NA CIDADE DE SALTO DO JACUÍ/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º.** É obrigatório a disponibilização nas agências bancárias e cooperativas de crédito banheiros de utilização pública, feminino e masculino e com dependências próprias às pessoas com necessidades especiais ou com mobilidade reduzida.

**Parágrafo único.** A instalação ou adequação dos banheiros deverá seguir os padrões estabelecidos pela Agência Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

**Art. 2º.**A utilização dos banheiros públicos de que trata esta lei será gratuita, vedada qualquer tipo de restrição à sua utilização.

**Art. 3º.**A não observância do disposto nesta Lei sujeitará à agência infratora a penalidades a serem regulamentadas pelo Poder Executivo.

**Art. 4º.**As agências bancárias e cooperativas de crédito têm o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação desta Lei, para se adaptarem às suas disposições.

**Art. 5º.**Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 20 de Novembro de 2019.

Gilmar Lopes de Souza

Vereador Presidente - Progressistas

**JUSTIFICATIVA:** A proposta desse Projeto de Lei é oferecer maior dignidade as pessoas em geral que frequentam as agências bancárias e cooperativas de crédito, principalmente idosos, gestantes, deficientes físicos, mães com criança de colo e portadores de algum tipo de doença ou mobilidade reduzida que torne urgente a necessidade de utilizar o sanitário.

Vale ressaltar que as agências bancárias e cooperativas de crédito representam um setor altamente lucrativo e, sem dúvida, dispõem de recursos necessários para atender a simples exigência disposta nesta proposição.

Certo de estar oferecendo instrumento importante para proporcionar o mínimo de dignidade aos usuários de agências bancárias e cooperativas de crédito para a comunidade Saltojacuiense, razão pela qual conta-se com a compreensão sempre peculiar de vossas senhorias para a aprovação desta matéria.

Salto do Jacuí, 20 de Novembro de 2019.

Gilmar Lopes de Souza

Vereador Presidente - Progressistas